



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1278/2024
(à MPV 1278/2024)**

Dê-se à ementa, ao art. 1º e ao *caput* do art. 3º da Medida Provisória a seguinte redação:

“Autoriza a União a participar de fundo que tenha por finalidade apoiar a prevenção, a requalificação e a recuperação de infraestruturas nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos e apoiar empreendimentos de infraestrutura relacionados à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas.”

“**Art. 1º** Fica a União autorizada a participar de fundo que, atendidos os requisitos fixados nesta Medida Provisória, tenha por finalidade apoiar a prevenção, a requalificação e a recuperação de infraestruturas nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos e apoiar empreendimentos de infraestrutura relacionados à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas.”

“**Art. 3º** Fica instituído o Comitê Gestor com a finalidade de estabelecer critérios e plano de aplicação de recursos, e suas atualizações, para apoiar a prevenção, a requalificação e a recuperação de infraestruturas nas áreas afetadas por eventos climáticos extremos e apoiar empreendimentos de infraestrutura relacionados à mitigação e à adaptação às mudanças climáticas.

”

JUSTIFICAÇÃO

A Medida Provisória nº 1.278/2024, embora represente um avanço importante na resposta aos eventos climáticos extremos, concentra seus



recursos na requalificação e recuperação de infraestruturas já afetadas. A presente emenda visa ampliar o escopo da MPV, incorporando ações de prevenção como componente estratégico na gestão de riscos climáticos.

A prevenção, além de reduzir os impactos sociais e econômicos de desastres, também se mostra mais eficiente em termos de custos. Investir em medidas preventivas, especialmente em locais em que esses desastres ocorrem com frequência, como sistemas de alerta precoce, mapeamento de áreas de risco e infraestrutura resiliente, reduz a necessidade de ações reativas e dispendiosas de reconstrução.

Assim, pedimos ao pares o apoio para a proposta.

Sala da comissão, 12 de dezembro de 2024.

**Deputado Aureo Ribeiro
(SOLIDARIEDADE - RJ)
Deputado Federal - Solidariedade/RJ**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245525470600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Aureo Ribeiro



* C D 2 4 5 5 2 5 4 7 0 6 0 0 *